



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pelo Prefeito Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

**CONTRATADA: EFFES SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.795.936/0001-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo representante legal o Sr. **Luan Erich Ramos Inácio**.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a alteração contratual em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

**CONSIDERANDO QUE** existe necessidade de acréscimo dos itens conforme solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, o Sr. Washington Alair da Silva.

**CONSIDERANDO QUE** o contrato administrativo tem prazo de vigência até **27/12/2022**.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, **FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO** ao contrato Administrativo firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 67/20221, Pregão Presencial nº 005/2021, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o presente contrato **com o acréscimo**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras "Tapa-Buraco", quebra-molas e Faixas Elevadas em concreto betuminosa usinado a quente (C.B.U.Q), para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento de Córrego Fundo/MG, compreendendo o acréscimo de 24,94% sobre os itens aderidos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão de acréscimo no objeto, o valor Total do Contrato passará a ser de **R\$637.205,39 (seiscentos e trinta e sete mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL ADITADO

O valor aditado é de **R\$127.196,34 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)** o que corresponde ao percentual de 24,94% do contrato originário.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 028/2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, 13 de Abrel de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
Prefeito  
CONTRATANTE

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

EFFES SERVICE  
LTDA:037959360  
00144

Assinado de forma digital por  
EFFES SERVICE  
LTDA:03795936000144  
Dados: 2022.04.13 09:46:58  
-03'00'

EFFES SERVICE LTDA  
CNPJ: 03.795.936/0001-44  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 - Milda Aparecida Pastoreira  
CPF:

2 - Aline Aparecida da Silva  
CPF: 017.250.826.67